



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 072/13**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto,

RESOLVE:

INTERDITAR o estádio abaixo relacionado para jogo com a presença de público e venda de ingressos na Copa Rio de Profissionais de 2013, até a entrega de todos os Laudos Técnicos estabelecidos pela legislação vigente e o cumprimento das eventuais pendências apresentadas pela Comissão de Vistoria da FERJ:

- ♦ Bangu A.C. e Audax Rio E.C. – (Estádio Proletário Guilherme da Silveira Filho).

Ressalte-se que a liberação do estádio somente se efetivará no prazo de 72h após o protocolo do pedido apresentado pelo clube para atender a pendência, em atenção ao estabelecido no artigo 20 da Lei 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2013.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**